III JORNADA UNIVERSITÁRIA em defesa da Reforma Agrária
UFBA - 2016

GEOGRAFANDO NAS SEXTAS: O CAMPO BAIANO EM DEBATE

O Programa de Pós-Graduação em Geografia e o Programa de Pós-Graduação em Economia, por meio do Grupo de Pesquisa GeografAR convidam para o debate:

Os (Des)Caminhos da Reforma Agrária

Lançamento Conflitos no Campo Brasil 2015 !

Expositores:

Roseilda Cruz da Conceição (CPT)

Joaci Souza Cunha (CEAS)

Mirna Oliveira (AATR)

Data: 29 de abril de 2016, às 14 horas.

Local: Auditório "A" do Instituto de Geociências– UFBA

Informações: geografar_ba@yahoo.com.br ou (71) 3283 8572

Realização:

GEOGRAFAR
Geografia dos Assentamentos na Área Rural
20 anos

Apoio:

40 anos CPT

AATR

Conflitos no Campo
Brasil - Bahia 2015

Comissão Pastoral da Terra
CPT

A publicação

Desde 1985, a Comissão Pastoral da Terra publica o **Conflitos no Campo Brasil.** (31 anos de publicação)

Trata-se do **mais completo e mais antigo registro dos conflitos no campo do Brasil**, com informações sobre homicídios de camponeses(as), ameaças, deslocamentos compulsórios, ocupações e retomadas, trabalho escravo.

O **objetivo** é **denunciá-los** e **não esquecê-los.**

A publicação

- Em 2002, obteve **registro ISBN** (978.85.7743.196.0) junto ao Instituto Brasileiro de Informação e Ciência e Tecnologia (IBICT).

No mesmo ano, a publicação passou a tratar dos conflitos pelo uso da água.

Nesta edição de 2015 foi inserida uma tabela constando os projetos de lei que estão tramitando no legislativo que podem acabar com direitos dos homens e mulheres do campo.

Fontes primárias: agentes pastorais, camponeses, entidades parceiras; **fontes secundárias:** imprensa etc.

Todas as edições estão disponíveis para *download* na página eletrônica da CPT Nacional

CONFLITOS NO CAMPO

Ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de produção ou de trabalho.

Acontecem entre classes sociais, entre trabalhadores ou por causa da ausência ou má gestão de políticas públicas.

Tipos

Pela água
Trabalhistas
Em tempos de seca, em áreas de garimpo, sindicais
Por terra
Conflitos
Violência contra a pessoa

Conceitos

Conflitos por terra

- Ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra.

Conflitos por água

- Ações de resistência, em geral coletivas, pelo uso e preservação das águas e de luta contra construção de barragens e açudes, apropriação particular de recursos hídricos e cobrança de uso.

Conflitos trabalhistas

- Casos de trabalho escravo, superexploração, desrespeito trabalhista e ações de resistência.

Outros

- Conflitos sindicais, em áreas de garimpo e em tempos de seca.

Atores sociais em conflito

Quem causou

- Agências estatais civis e militares
- -Mineradores
  -Empresas de Energia Eólica
- Latifundários e grileiros

Quem sofreu a ação

- Trabalhadores(as) rurais sem terra e com pouca terra
- Povos e Comunidades Tradicinais
- Organizações da sociedade civil

Conflitos no campo Brasil 2015

1.217 em 2015
1.286 em 2014

- **2015**
  - Terra 998
  - Água 135
  - Trabalho 84

- **2014**
  - Terra 1018
  - Água 127
  - Trabalho 141

Conflitos no campo Bahia 2015

128 em 2015
103 em 2014

- **2015**
  - Terra 99
  - Água 27
  - Trabalho 2

- **2014**
  - Terra 76
  - Água 26
  - Trabalho 1

Conflitos no campo Bahia 2015

Conflitos	Número	Famílias envolvidas
Conflitos por terra	63	8.874
Ocupações/retomadas	34	3.666
Trabalho Escravo	2	360*
Conflitos pela água	27	2.687
Manifestações	50	59.350

*Em 2015, foram 360 trabalhadores libertados.

Conflitos por Terra

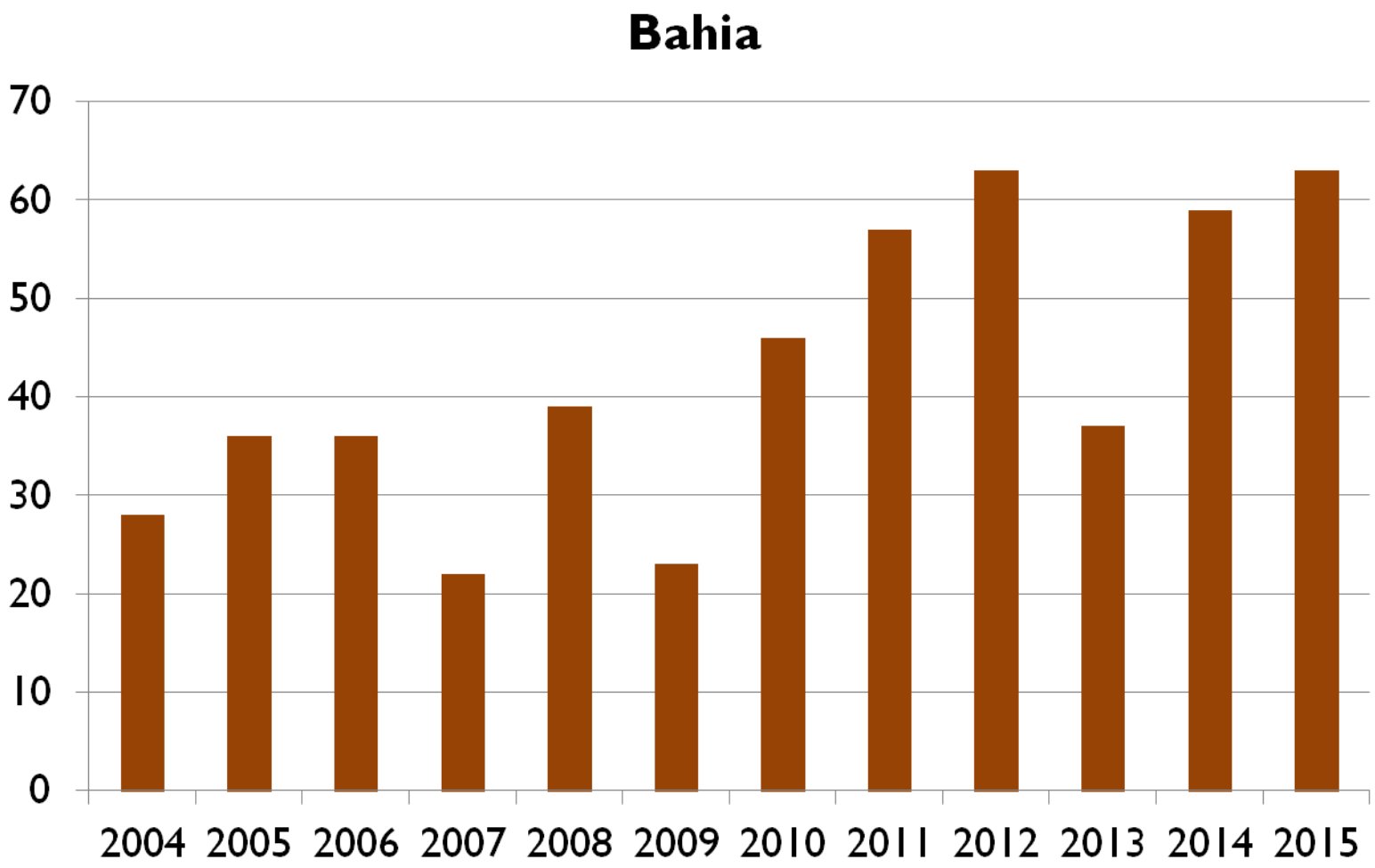

Grilagem de terras em Barra (BA) ameaça comunidades tradicionais dos Brejos e mobiliza município em torno da questão

Conflitos por água na Bahia

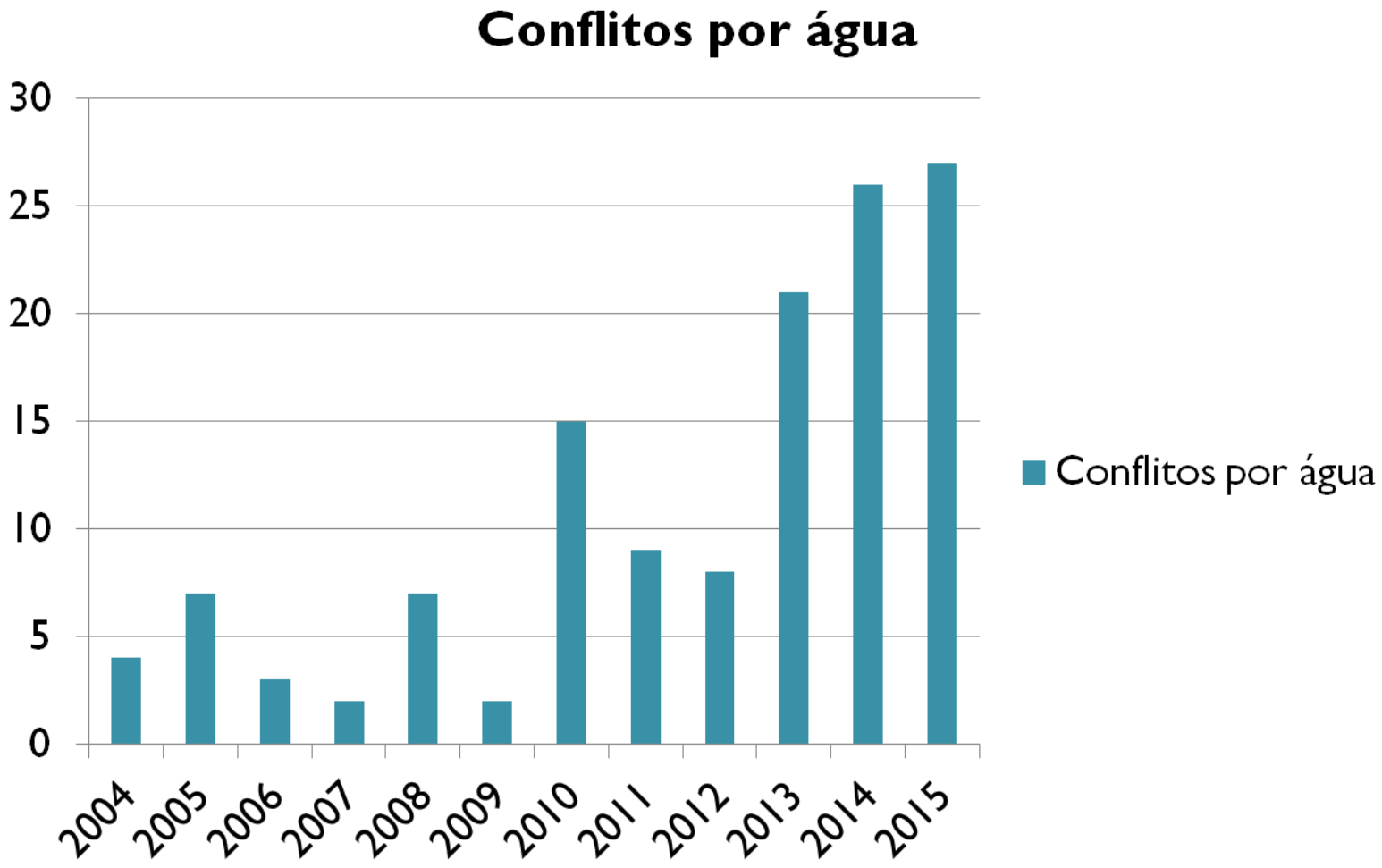

Urânio contamina água em Caetité

Violência contra a pessoa

	2015	2014
Assassinato	50	36
Tentativas de Assassinato	59	56
Ameaçados de Morte	144	182

Violência contra a pessoa

Agredidos	09
Ameaçados de morte	10
Assassinatos	01
Tentativas de assassinatos	12

Adolescente de Rio dos Macacos é espancado por militares da Marinha do Brasil

Ataques ao povo Tupinambá deixam casas e plantação queimadas na aldeia Patiburi

MANIFESTAÇÕES NO BRASIL

Com **798** ocorrências em 2015, houve um aumento de 40% no número de participantes, somando **447.791** pessoas.

Em 2014, apesar do número maior de **842** ocorrências de manifestações, o número de pessoas foi menor, cerca de **320.454**.

MANIFESTAÇÕES NA BAHIA

- O número de ocorrências e de participantes aumentou em relação a 2014
- Em 2015 foram **50** ocorrências de manifestação com **59.350** pessoas nas ruas.
- Em 2014 foram 40 ocorrências e 35.640 participantes.

Comparação 2014 - 2015

	2014	2015
Ocorrên. de conflitos por terra	59	63
Ocupações/ retomadas	17	34
Acampamentos	0	2
Conflitos pela água	26	27
Trabalho escravo	1	2
Manifestações	40	50
Assassinatos	3	1
Tentativa de assassinatos	3	12
Agredidos	8	9
Ameaçados de morte	16	10
Total de conflitos	174	210

FAZ ESCURO, MAS EU CANTO

Memória, rebeldia e esperança dos pobres da terra

Geografando nas Sextas

ENTRAVES NORMATIVOS A POLITICA DE REFORMA AGRARIA

Mirna Oliveira - AATR

Abril de 2016

PROBLEMAS MUITO COMUNS NOS ULTIMOS ANOS

- - Cortes orçamentários
- - Baixa execução orçamentária
- - Desmantelamento e sucateamento do INCRA
- - Proposta de descentralização da Política de Reforma Agraria para os estados e municípios.
- **- Retrocessos Normativos**
- - Queda nos números de imóveis desapropriados, de áreas incorporadas ao PNRA e de assentamentos criados.

NORMAS

- Constituição Federal
- Leis
- Decretos
- Portarias
- Instruções Normativas
- Etc

RETROCESSOS NORMATIVOS
Em relação a que?

- *Constituição Federal de 1988*

  Conquista/Derrota

Reforma Agraria na Constituição Federal de 1988

- Estabelece que toda propriedade deve cumprir uma função social. Critérios:

  - Aproveitamento racional e adequado,

  - Utilização adequada dos recursos naturais e preservação ambiental,

  - Respeito aos direitos trabalhistas e promoção do bem-estar dos proprietários e trabalhadores.

Reforma Agraria na Constituição Federal de 1988

- Principal consequência: Desapropriação para fins de Reforma Agraria

  - Indenização em TDA, com base em valor de mercado
  - Não podem ocorrer nas pequenas e medias propriedades rurais, nem nas propriedades produtivas

- Não fala mais em latifúndio
- Fim do caráter punitivo da desapropriação
- Terras Públicas – destinação preferencial para Reforma Agraria

PROPOSTAS ANTERIORES

IV CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS (1985)

- Pagamento de benfeitorias em TDA´s
- Limite de área (em módulos rurais) para a propriedade da terra
- Perda sumária da propriedade acima de três módulos quando 50% de sua área agricultável não fosse utilizada,
- Confisco de terras griladas ou com titulação duvidosa,
- Distribuição gratuita de terras aos trabalhadores beneficiados pela reforma agrária
- Possibilidade de propriedade coletiva
- Preocupação com preservação ambiental
- Reforma Agraria → Democracia

PROPOSTA PARA O 1º PNRA

- - Reforma Agraria como prioridade
- - Indenização com base no valor declarado para ITR
- - Reconhecimento das formas de organização da produção e o sistema de apossamento preexistentes
- - Estímulo à exploração cooperativa, condominial ou comunitária da terra, da produção, da comercialização e da transformação agroindustrial
- - Evitar o deslocamento dos beneficiários de seus lugares de origem
- - Dever-se-ia assentar, no prazo de quinze anos, sete dos dez e meio milhões de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra
- - Participação das organizações representativas dos trabalhadores em todas as fases do processo

PROPOSTA DO MST

- Reforma agrária sob controle dos trabalhadores,
- desapropriação de todas as propriedades com mais de 500 hectares,
- expropriação das terras das multinacionais,
- extinção do Estatuto da Terra
- criação de novas leis "com a participação dos trabalhadores e a partir da prática de luta dos mesmos

PERIODO PÓS CONSTITUINTE

DECADA DE 1990

- Medidas de agilização da PNRA: prevê a comunicação de vistoria via jornal, impediu alterações na matricula do imóvel após comunicação da vistoria, imissão na posse até 48 horas do ajuizamento da desapropriação, liberação do dinheiro e TDA´s para o juízo, antes da ação ser proposta etc.
- Medidas de controle e punição contra as ocupações de terra: proibição de realização de vistorias em áreas ocupadas, suspensão das negociações em casos de ocupação
- Exclusão dos movimentos de luta pela terra, notadamente o MST
- Decreto 433 de 1992 e Lei 8629 de 1993
- Reforma Agraria de Mercado: Cédula da Terra, Banco da Terra e Crédito Fundiário

ULTIMOS ANOS (Gov. Dilma)

Instabilidade e retrocessos normativos:

- Portarias MDA nº 05, 06 e 07 de janeiro de 2013
- A portaria 83, de 28 de novembro de 2014
- Portaria 243 de 08 de julho de 2015
- Instrução Normativa INCRA nº 83, de 30 de julho de 2015

PORTARIAS MDA 05, 06 e 07 de 2013

- Acrescenta novas condições para a Desapropriação: Requisitos de Priorização e Critérios de Exigibilidade.
- Estudo sobre a Capacidade de Geração de Renda do Imóvel (ECGR)
- Imposição de limites monetários para a obtenção de terras (custo do imóvel por família).
- Se valor do imóvel tiver aumentado em até 20% desde a realização da vistoria, o ajuizamento da desapropriação dependerá de decisão do presidente do Incra ou do MDA (sup.)

PORTARIAS MDA 05, 06 e 07 de 2013

- Manifestação de diversos órgão do executivo no processo de desapropriação, sobre a possibilidade de sobreposição de interesses. Havendo, o processo será arquivado, sem sequer contraditório (alt.).
- Submete o processo de desapropriação ao "juízo de conveniência e oportunidade" do Ministro (MDA),
- Criam um processo seletivo baseado na cumulação de pontos para definição das famílias beneficiárias
- Alcance: retroativa a todos os processos de desapropriação em curso até então (alt.)

LIMITES MONETARIOS
CUSTO DO IMÓVEL POR FAMILIA

- R$ 40 mil – Cerrado e Caatinga (Região Nordeste)
- R$ 80 mil – Amazônia e Mata Atlântica (Região Nordeste)
- R$ 90 mil – Amazônia (Regiões centro norte e Norte) e Pampas
- R$ 140 – Demais regiões

(Portaria MDA 07 de 2013)

REGRAS ATUAIS

DIRETRIZES

- "conciliação de interesses de Estado" ≠ "inexistência de outro interesse público prevalente".

IMÓVEIS PASSIVEIS DE SEREM VISTORIADOS

- Continuam submetidos aos **Requisitos de Priorização**.
- os processos dos imóveis que não atenderem a tais requisitos, em regra, serão arquivados

(Portaria 243 de 2015)

Requisitos de Priorização

- Indicativos de descumprimento da função social
- Imóveis constantes no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo
- Indicados pelas entidades representativas de trabalhadores rurais
- As terras públicas, desde que apresentem viabilidade para a implant. do PA
- Os imóveis rurais de maior dimensão e aqueles ofertados para compra e venda
- Localização em área de influencia de outros assentamentos ou centros consumidores

Requisitos de Priorização

- I - densidade de população em situação de pobreza extrema no meio rural;
- II - concentração fundiária;
- III - incidência de minifúndios;
- IV - disponibilidade de terras públicas não destinadas;
- V - demanda social fundamentada;
- VI - existência de ações do Poder Público no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa Territórios da Cidadania ou outras iniciativas que facilitem o acesso das famílias assentadas às políticas de inclusão social e produtiva.

(Portaria 06/2013 e IN 83/2015)

ESTUDO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA

- Passa a ser exigido nas situações em que "o custo por família exceder o valor médio estabelecido na PPR (Planilha de Preços Referenciais de Terras do INCRA)", e não mais em todos os processos, como previa a portaria 05/2013

- diminui a quantidade de exigências para elaboração do ECGR (suprimindo estudos sobre a organização social do assentamento, as indicações das politicas publicam disponíveis, das áreas de reserva legal e APP), mas continua prevendo a necessidade de atendimento a "critérios de exigibilidade de imóveis", que devem ser auferidos no ECGR.

ESTUDO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA

Dentre esses critérios, permanecem as exigências de :

1) "condições efadoclimáticas" para a viabilidade econômica do assentamento,
2) **a capacidade de assentamento não inferior a 15 famílias,**
3) atendimento a um **limite de custo do imóvel por família**.

Obs.: Em relação ao segundo e terceiro itens, prevê a possibilidade de exceções , desde que em situações devidamente justificadas e, no ultimo caso, com autorização do Conselho Diretor do INCRA

CONSULTAS AOS ORGÃOS

Mantém a necessidade de consulta sobre a "existência de sobreposição de interesses" aos Ministérios previstos anteriormente:

- Minas e Energia,
- Justiça,
- Meio Ambiente,
- Planejamento,
- Cultura e
- Transportes

Obs.: Apenas a Secretaria de Ordenamento Agrário do MDA foi suprimida da lista

ARQUIVAMNETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Mantém as hipóteses já previstas:

- Se a resposta dos órgãos for considerada impeditiva à criação do PA
- Na hipótese de não enquadramento do imóvel nos parâmetros de priorização para obtenção de áreas definidos pelo MDA,
- Na hipótese do ECGR concluir pela inviabilidade econômica do PA naquele imóvel

ARQUIVAMNETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

RESSALVAS:

- Nos casos de existência de interesse considerado impeditivo ocorrerá o arquivamento se não houver possibilidade de conciliação de interesses.

- Não atendimento aos “critérios de priorização”, ou “critérios de exigibilidade” – Possibilidade de prosseguimento do processo, desde que devidamente fundamentado.

DISCRICIONARIEDADE

- Mantém a previsão de que, antes da instauração do processo de obtenção, o prosseguimento do processo deve passar pelo juízo de conveniência e oportunidade do MDA

MUDANÇAS/ELEVAÇÕES NO VALOR DOS IMÓVEIS

Exigências suprimidas:

- Necessidade de atualizar o valor do imóvel ou fazer, se necessário, novo Laudo de Avaliação e Fiscalização antes do ajuizamento da ação de desapropriação.

- Necessidade de autorização do Ministro do MDA para ajuizar processos de desapropriação de imóveis que tiverem aumento superior a 20% em relação ao primeiro LAF.

NOVA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

- Também foi suprimida a exigência de se fazer nova comunicação ao proprietário dos imóveis com processos em curso, para fins de levantamento de dados necessários a adequação dos processos às novas exigências

ALCANCE DAS NOVAS NORMAS

- Todos os procedimentos (novos e antigos) para obtenção de imóveis para fins de reforma agrária, inclusive os de compra e venda.
- Ressalva: devem ser aproveitados os atos produzidos sob a vigência das normativas anteriores. (Portaria 243 de 2015)

CONTEXTO DE AVANÇO DO GOLPE

- Avanço da violência contra lideranças
- Liberação de 25 decretos de desapropriação (21 para criação de Assentamentos e 04 para titulação de territórios quilombolas)
- Decisão do TCU (07/04/2016) – suspensão dos processos de seleção de novos beneficiários, e de liberação de créditos para pessoas já selecionadas
- 05 Portarias Declaratórias de Terras Indígenas (alguns processos estavam paralisados há cerca de 20 anos)

DECISÃO DO TCU

- Identificação de 578 mil irregularidades no perfil dos beneficiários
- Suspensão dos processos de seleção de novos beneficiários
- Suspensão do assentamento de novos beneficiários já selecionados
- Suspensão de novos pagamentos de créditos para beneficiários com indícios de irregularidades

RESPOSTA DO INCRA

- Analise de 45 anos de atuação do INCRA
- A maioria das discrepâncias aconteceram após as famílias já serem beneficiadas pelo PNRA
- A maioria dos critérios legais são de seleção de beneficiários. Os critérios legais de manutenção são apenas de residência na terra e exploração pelo grupo familiar.
- A legislação atual não veda que o beneficiário futuramente venha a tornar-se servidor público, exercer função pública, ser proprietário, quotista ou acionista de empresa ou quotista de cooperativa
- Em relação aos casos de falecimento, a maioria são de beneficiários que faleceram após a inclusão na política de reforma agrária, e seus familiares tem direito a sucedê-lo.
- Aquisição de veículos comuns (não constitui irregularidade)
- Bloqueou 76 mil beneficiários que foram homologados em desconformidade com as normas vigentes
- Propostas de acordo de cooperação com o TEM e Receita Federal e modernização do sistema de cadastramento

Grupo de Pesquisa **GeografAR**

A Geografia dos Assentamentos na Área Rural (POSGEO/UFBA/CNPq)

http://www.geografar.ufba.br/